

Processo nº: 3200.012401.2023

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM 04 (QUATRO) LOTES DISTINTOS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

PARECER TÉCNICO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, STS ENGENHARIA LTDA E GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023.

Com relação ao que compreende a parte técnica os recursos apresentado pelas licitantes Geologus Engenharia LTDA, STS Engenharia LTDA e Geox Geotecnia e Engenharia de Obras LTDA, em resumo, faz-se os seguintes apontamentos:

1. A ausência de oportunidade de demonstração da exequibilidade da proposta da Geologus comprometeria o caráter competitivo do certame;
2. A licitante STS alega que a proposta da AahBrant apresenta equívocos quanto a utilização do BDI;
3. A licitante Geox contesta a desclassificação por apresentação de preço superior àquele contido na planilha de referência.



- No que se refere a ausência de oportunidade da demonstração da exequibilidade da proposta da Geologus:

No entendimento desta diretoria, a proposta da empresa **Geologus Engenharia** não se apresentou como inexecutável, mas sim incompatível como solução a ser contratada pela administração pública. A licitante apresenta salários em desacordo com a Convenção Coletiva em vigor, além disto, como a administração pública poderia compactuar com tal violação após possível contratação, demonstrada a exequibilidade da proposta, a qual não foi contestada. Por outro lado, caso fosse concedida a oportunidade de correção deste erro, ela resultaria em alteração do valor global da proposta ou em danos a competitividade e a isonomia do certame, já que a licitante ajustaria sua proposta para cobrir a referida violação de direitos trabalhistas, afim de manter seu preço global, em clara vantagem sobre as demais participantes que não cometeram o mesmo erro. O presente recuso apresentado pela licitante Geologus Engenharia não é procedente.

- No que se refere a alegação de que a proposta da AahBrant apresenta equívocos quanto a utilização do BDI:

A licitante **AahBrant** entregou, em sua nova proposta, uma composição de BDI que consta o percentual de 29,07%, porém em sua planilha foi utilizado um BDI de 25,22% sem justificativa ou declaração que explique tal percentual. Erro não visualizado em análise anterior desta diretoria. Ressalta-se que esse valor de BDI apresentado não se enquadra como sem desoneração (22,88%) ou com desoneração (29,07%). Pode-se assumir que a referida proposta fere o item 11.2.1 letra D, que preconiza "a proposta, cujas planilhas orçamentárias contenham divergências quanto aos quantitativos e às respectivas composições indicadas, será desclassificada", ou seja, a planilha não utiliza os valores percentuais apresentados na própria composição de BDI da licitante, sendo este erro constatado nas novas propostas dos lote 1, 2 e 4. O presente recuso apresentado pela licitante STS Engenharia é procedente.



- No que se refere a contestação da desclassificação por apresentação de preço superior à planilha de referência:

Ressalta-se que a Licitante **Geox Geotecnia** foi desclassificada no lote 1 por apresentar preço de serviço superior ao da planilha de referência e, no lote 2, por reduzir a zero o quantitativo de serviço. Violando os itens 11.2.1 alínea “e” no lote 1 e 11.2.1 alínea “d” no lote 2. Para ambos os casos, conceder oportunidade para a empresa corrigir tais erros seria permitir alteração no valor global da proposta ou privilegiar esta, já que não se observa cometimento de erro crasso ou aritmético, comprometendo a isonomia do certame. O presente recuso apresentado pela licitante Geox Geotecnia não é procedente.

Este é o parecer técnico, segue o processo para devidas providências.

Maceió/AL, 20 de março de 2024.



JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS

Diretor Técnico da Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização

Matrícula Nº 966636-2